

PORTARIA Nº 003/2016

Concede licença a servidor por falecimento de genitora.

Valserina Maria Bulegon Gassen, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, concede 05 (cinco) dias de licença a servidora municipal **Ledi Maria Foletto Sartori**, por falecimento de sua mãe, conforme art. 113, inciso III, “b”, da Lei Municipal nº 044/93, retroagindo seus efeitos a contar de 29 de dezembro de 2015.

Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine, RS, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis.

Valserina Maria Bulegon Gassen
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 04-01-2016

Alexandre Ceolin Somavilla
Secretário Municipal de Administração